



PARECER TÉCNICO CRE 0102/2025

REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: 22/1204-0003177-0

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de modernização integral de 2 (dois) elevadores elétricos de passageiros, incluindo o serviço de manutenção preventiva e corretiva com assistência técnica pelo período mínimo de doze meses (com fornecimento de peças).

LOCAL: Prédio da Central de Polícia

MUNICÍPIO: Caxias do Sul / RS

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica - CRE 0102/2025

Conforme solicitado pela Comissão Permanente de Licitações (folha 982, Sequência 141 – PROA), foi analisada a documentação apresentada pela empresa **T&C SOLUÇÕES EM ELEVADORES LTDA** (Eber de Souza Terra) (folhas 655 a 981 – Sequência 128 a 140 do PROA).

Este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital CRE 0102/2025**, folhas 562 a 631 - Sequência 123 deste processo.

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

CGL 15.1.3.1: A empresa licitante apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA emitida pelo CREA-RS sob o número 2135939 (folhas 973 a 974 – Sequência 140 do PROA) e pelo CAU-RS sob o número 1040426 (folhas 958 a 959 – Sequência 140 do PROA), vigentes, ou seja, dentro do prazo de validade. Logo, a empresa **ATENDE ao item “15.1.3.1.” do Edital CRE 0102 / 2025.**

CGL 15.1.3.2: Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, a empresa apresentou os documentos anexados à folha 972 (Sequência 140 do PROA), assinado pelo representante legal e pelos responsáveis técnicos indicados; sendo neste caso, o **Engenheiro Mecânico Klausen Rodrigues da Rocha e a Arquiteta Luciana Pinheiro da Costa**, com habilitação

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES
sop-lic@sop.rs.gov.br





técnica específica para executar os serviços técnicos relativos ao Objeto desta contratação. Consequentemente, a empresa **ATENDE ao item “15.1.3.2” do Edital CRE 0102 / 2025.**

CGL 15.1.3.3 – Considerando as exigências estabelecidas no item 15.1.3.3 do Edital, relativas à apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico – CATs – como comprovação da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou dos membros da equipe técnica, verificou-se que os profissionais indicados, a saber, o **Engenheiro Mecânico Klausen Rodrigues da Rocha** e a **Arquiteta Luciana Pinheiro da Costa**, embora possuam habilitação técnica para a execução dos serviços relativos ao objeto da contratação, não comprovam experiência na execução de obras e/ou serviços de relevância técnica equivalente e compatível com as exigências editalícias.

Os atestados e as correspondentes Certidões de Acervo Técnico apresentados, constantes às folhas 702 a 956 e 978 a 979, não atendem aos critérios mínimos previstos nos itens 15.1.3.3.1 e 15.1.3.3.2 do Edital.

Ademais, foi apresentada a CAT nº 2189067, folhas 716 a 947, desacompanhada dos respectivos atestados, em desconformidade com o Edital, que exige a apresentação conjunta do atestado e da correspondente CAT.

Diante do exposto, conclui-se que a empresa licitante **NÃO ATENDE** às exigências do **item 15.1.3.3 do Edital CRE nº 0102/2025.**

CGL 15.1.3.4: Foi apresentada documentação que comprova o vínculo dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, sendo eles o Engenheiro Mecânico Klausen Rodrigues da Rocha e a Arquiteta Luciana Pinheiro da Costa (folhas 966 a 970, Sequência 140 do PROA). Sendo assim, a empresa **ATENDE ao item “15.1.3.4” do Edital CRE 0102 / 2025.**

CGL 15.1.3.6: Foi apresentada DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA (folha 668 – Sequência 128 do PROA), assinada pelo representante legal e apenas por um dos responsáveis técnicos indicados, sendo neste caso o Engenheiro Mecânico Klausen Rodrigues da Rocha. Sendo assim, a empresa licitante **ATENDE parcialmente** ao item “15.1.3.6.” do Edital **CRE 0102 / 2025.**

CONCLUSÃO HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES
sop-lic@sop.rs.gov.br





A empresa licitante **T&C SOLUÇÕES EM ELEVADORES NÃO ATENDE PLENAMENTE** às exigências estabelecidas pelo item **15.1.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica, definidas pelo Edital CRE 0102/2025.**

Sendo assim, sugere-se que seja realizada diligência para que os documentos indicados possam ser apresentados e o referido item atendido integralmente.

Diante disso, encaminhe-se à CELIC para conhecimento e providências visando o prosseguimento da demanda.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2026.

Arq^a. Ângela Alves Maffissoni
ID. 3671216-1 | CAU – A32024-2

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES
sop-lic@sop.rs.gov.br





22120400031770

Nome do documento: 22_1204_0003177_0_Parecer Tecnico_Central de Policia_Caxias.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Angela Alves Maffissoni

SOP / GERENCIAMENT / 367121601

14/01/2026 17:51:40

